

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 447/92
INTERESSADO : Eduardo Daruge Júnior
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Odontologia Legal" e "Deontologia" na FCB de Araras.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 755/92 - CETG "D" APROVADO EM 10/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Eduardo Daruge Júnior para lecionar, a partir de 05/03/92, as disciplinas "Odontologia Legal" e "Deontologia", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT. Nº 813/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Eduarda Daruge Júnior para lecionar as disciplinas "Odontologia Legal" e "Deontologia", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 05 de junho de 1992

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá,
Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 10/06/92.

a) Consº Antonio Carbonari Netto

Vice-Presidente
no exercício da Presidência da CETG